

**DECRETO**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANADECRETO Nº 221/2024  
DE 18 DE JULHO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itabaiana/SE para o biênio 2024-2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei municipal nº 1103, de 17 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Itabaiana/SE para o mandato referente ao biênio 2024-2026 com a seguinte composição:

**I. Representação Governamental****a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**

Titular: Valdivia Ramos Teixeira (CPF nº 310.\*\*\*.\*\*\* -00)

Suplente: Fabiana Gois de Jesus (CPF nº 054.\*\*\*.\*\*\* - 03)

**b) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Adriana Maria Figuerêdo Batista (CPF nº 020.\*\*\*.\*\*\* - 96)

Suplente: Leila Almeida Gomes (CPF nº 021.\*\*\*.\*\*\* - 35)

**c) Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Mirian da Cunha Machado (CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\* - 08)

Suplente: Paula Rayane Freire de Santana (CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\* - 21)

**d) Secretaria Municipal de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar**

Titular: Deborah Jovita Oliveira Mota (CPF nº 021.\*\*\*.\*\*\* - 73)

Suplente: Breno Veríssimo Melo de Jesus (CPF nº 072.\*\*\*.\*\*\* - 06)

**II. Representação da Sociedade Civil****a) Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE**

Titular: Ilenói Costa Silva (CPF nº 200.\*\*\*.\*\*\* - 68)

Suplente: Iasmín Marcelle Costa Silva (CPF nº 054.\*\*\*.\*\*\* - 39)

**b) Centro de Ação Social Católica de Itabaiana: Lar Cidade de Deus**

Titular: Cristiane Bastos da Rocha (CPF nº 016.\*\*\*.\*\*\* - 80)

Suplente: Celândia Timóteo da Silva (CPF nº 516.\*\*\*.\*\*\* - 15)

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223  
| www.itabaiana.se.gov.br |

p. de 2

Scanned with CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

**e) Instituto Fabinho do Abrigo (IFA)**

Titular: Gleide Selma Carvalho Silva (CPF nº 977.\*\*\*.\*\*\* - 06)  
Suplente: Bruna Evanny Ribeiro Lisboa (CPF nº 053.\*\*\*.\*\*\* - 95)

**d) Casa Santa Dulce dos Pobres**

Titular: Isabel Cristina de Lima dos Santos (CPF nº 601.\*\*\*.\*\*\* - 04)  
Suplente: José Rubenito de Lima (CPF nº 138.\*\*\*.\*\*\* - 49)

**e) Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora do Carmo**

Titular: Edenilza Santos (CPF nº 838.\*\*\*.\*\*\* - 15)  
Suplente: Roberta Lindinalva Santos (CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\* - 77)

**f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores de Itabaiana/SE**

Titular: Edivan Santana Santos (CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\* - 40)  
Suplente: Emerson Rezende Santos (CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\* - 50)

**g) Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Mangabeira**

Titular: José dos Santos (CPF nº 591.\*\*\*.\*\*\* - 34)  
Suplente: Josivan Freire Santos (CPF nº 695.\*\*\*.\*\*\* - 53)

**h) Representante dos empresários fornecedores dos gêneros alimentícios**

Titular: Adriano da Cunha Andrade (CPF nº 909.\*\*\*.\*\*\* - 34)  
Suplente: Mariana Oliveira Andrade (CPF nº 095.\*\*\*.\*\*\* - 50)

**Art. 2º.** O período do mandato dos conselheiros tem duração de 02 (dois) anos.

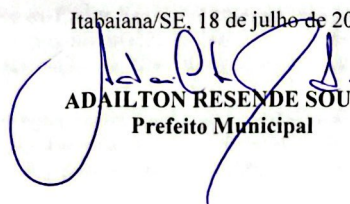
**Art. 3º.** O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, sem remuneração, e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do conselho.

**Art. 4º.** Este Decreto tem os seus efeitos retroativos ao dia 09 de julho de 2024.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

Itabaiana/SE, 18 de julho de 2024

  
ADAILTON RESENDE SOUSA  
Prefeito Municipal

p.2 de 2

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223  
| www.itabaiana.se.gov.br |

Scanned with CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>